

**Prefeitura Municipal de Bagé**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas  
para a Mulher e Diversidade



**Memorando Nº 068/2025**

**Data:** 19/03/2025

**De:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade

**Para:** Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos - SEFIR

**Assunto:** Ordem cronológica de pagamento

**Prezada Secretária,**

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica referente ao empenho nº 7288/2023, da Águia Comércio de Pneus Ltda., firmado para compra de quatro pneus 205/60 R16, para viatura SPIN, placa JBA0D49.

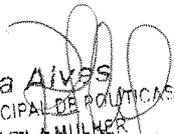
A presente justificativa de realizar o pagamento da Águia Comércio de Pneus Ltda, fundamenta-se na necessidade que houve na época da compra (2023), da troca dos pneus do veículo SPIN utilizado por esta secretaria, garantindo a segurança, eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. O veículo em questão é fundamental para o transporte de equipes e recursos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria, incluindo ações de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade, visitas domiciliares e o deslocamento para atividades institucionais e comunitárias.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação desta justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que o pagamento do empenho nº 7288/2023 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

  
**Patrícia Alves**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS PARA A MULHER  
MAT. 15.475  
**Secretária Municipal de Políticas Públicas**  
para a Mulher e Diversidade